

alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 11.340/2006, APLICADO, em favor da vítima, pelo prazo de 06 (seis) meses, as seguintes medidas protetivas de urgência: a) Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. b) Proibição de aproximação, por qualquer meio de comunicação, do representado com a ofendida, testemunhas e familiares; c) Proibição de contato, por qualquer meio de comunicação, do representado com a ofendida, testemunhas e familiares; d) Proibição do agressor de frequentar lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, dentre os quais seu local de trabalho. Com relação à proibição de aproximação do agressor da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixo o limite mínimo de 100 (cem) metros de distância. Intime-se pessoalmente o representado, advertindo-o de que o descumprimento das medidas concedidas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal, bem como configurar crime autônomo previsto no artigo 24-A, da Lei nº 11.340/06. Intimem-se, também, a vítima acerca do prazo de duração das medidas ora concedidas, período no qual deverá promover a ação própria, cível ou criminal, que entender cabível, sob pena de cessação da eficácia das medidas deferidas em seu favor. Fica autorizado, se necessário, o auxílio de força policial para garantir a efetividade da medida ora determinada, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 11.340/2006. Comunique-se à autoridade policial sobre a aplicação das medidas protetivas em favor das vítimas, com menção acerca da pré-existência do presente procedimento, para fins de distribuição de Inquérito Policial por dependência, bem como para comunicação de eventual descumprimento pelo representado, para fins de análise sobre a decretação de prisão preventiva. Oportunamente, apensem-se os presentes autos ao inquérito policial instaurado para apuração dos fatos aqui tratados. Sem prejuízo, comunique-se ao IIRGD, através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, conforme comunicado CG nº 882/2015 da ECGJ. Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia de origem e à Polícia Militar. Cumpra-se com urgência. Servirá a presente decisão por cópia assinada, como mandado de intimação das partes e como ofício à Delegacia de Polícia de origem e, ainda, ao Comandante da Polícia Militar local. Int." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Uruaçu, aos 23 de fevereiro de 2023.

VINHEDO

2ª Vara Criminal

CRIMINAL
FORO DA COMARCA DE VINHEDO
2ª VARA CRIMINAL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CRISTIAN DOMINGOS DA SILVA, PROCESSO Nº 0007648-53.2007.8.26.0659, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Midori Sanada, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CRISTIAN DOMINGOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Operador de Máquinas, RG 34203430, pai Edison Domingos da Silva, mãe Nilda Aparecida Pereira da Silva, Nascido/Nascida em 10/08/1979, natural de Osasco, - SP, com endereço à ORLANDO BRENDA, 71, JD. PRIMAVERA, Sumaré - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Tópico final da sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VALDEIR PEREIRA LOPES, JOÃO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, CRISTIAN DOMINGOS DA SILVA, VALDIR PONTES PEREIRA, AMARILDO CALIXTO DOS SANTOS, ERONILDO FRANCA DE OLIVEIRA e JOSÉ APARECIDO DA COSTA, com fundamento no art. 107, inciso IV, do Código Penal. E JULGO IMPROCEDENTE a ação para ABSOLVER JOSÉ NILSON DE SOUZA SANTOS da imputação da prática dos delitos previstos nos arts. 33 e 35, ambos da Lei 11.343/2006, nos termos do art. 386, V do CPP. Ficam liberados bens que eventualmente ainda restem apreendidos, devendo ser restituídos a quem fizer prova de propriedade. Custas na forma da lei. P.R.I.C." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 02 de março de 2023.

LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA VENDA DE ATIVOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LABORATÓRIOS BALDACCINI LTDA. ? CNPJ nº 61.150.447/0001-31, PROCESSO Nº 1057089-57.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. 1-) OBJETO DA ALIENAÇÃO: 07 (sete) cotas de Consórcio de veículo automotor, detidas perante a empresa Bradesco Administradora de Consórcio Ltda. Descrição dos ativos - Valores de referência no dia 26/01/2023: - 01 cota nº 0273-00, Grupo 004241: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.271,06 (um mil duzentos e setenta e um reais e seis centavos)

- Quantidade de parcelas pagas: 55 (cinquenta e cinco) - Quantidade de parcelas a vencer: 38 (trinta e oito) - Quantidade de parcelas vencidas: 3 (três) - 01 cota nº 0294-00, Grupo 004243: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.257,69 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) - Quantidade de parcelas pagas: 56 (cinquenta e seis) - Quantidade de parcelas a pagar: 38 (trinta e oito) - Quantidade de parcelas vencidas: 2 (duas) - 01 cota nº 0170-00, Grupo 004248: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.244,11 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) - Quantidade de parcelas pagas: 56 (cinquenta e seis) - Quantidade de parcelas a pagar: 39 (trinta e nove) - Quantidade de parcelas vencidas: 2 (duas) - 01 cota nº 0201-00, Grupo 004251: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.217,67 (um mil duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) - Quantidade de parcelas pagas: 56 (cinquenta e seis) - Quantidade de parcelas a pagar: 41 (quarenta e uma) - Quantidade de parcelas vencidas: 2 (duas) - 01 cota nº 0225-00, Grupo 004245: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.257,69 (um mil duzentos cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) - Quantidade de parcelas pagas: 56 (cinquenta e seis) - Quantidade de parcelas a pagar: 41 (quarenta e uma) - Quantidade de parcelas vencidas: 2 (duas) - 01 cota nº 0202-00, Grupo 004250: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.230,84 (um mil duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) - Quantidade de parcelas pagas: 56 (cinquenta e seis) - Quantidade de parcelas a pagar: 40 (quarenta) - Quantidade de parcelas vencidas: 2 (duas) - 01 cota nº 0282-00, Grupo 004252: - Valor do crédito: R\$ 100.542,75 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - Valor da Parcela: R\$ 1.205,72 (um mil duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos) - Quantidade de parcelas pagas: 57 (cinquenta e sete) - Quantidade de parcelas a pagar: 41 (quarenta e uma) - Quantidade de parcelas vencidas: 1 (um) 2-) VALOR MÍNIMO DA VENDA: R\$ 290.484,65 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). 3-) PRAZO E ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar suas propostas até o dia 30 (trinta) de março de 2023, às 15 horas, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail rjbaldacci@vivanteaj.com.br, ou fisicamente, através do envio da documentação ao escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo ? SP, CEP: 04711-904. Não é admitida a apresentação de propostas nos autos do processo ou mesmo entregues na secretaria do Juízo, caso ocorra, estas propostas não serão consideradas. 4-) DATA DA AUDIÊNCIA: A audiência para abertura das propostas recebidas pela Administradora Judicial acontecerá no dia 30 (trinta) de março de 2023, às 15 horas, por meio exclusivamente virtual, através de link a seguir: <https://us06web.zoom.us/j/87963550083?pwd=TXJPaHhVaDNBd0RkME5sam1mQ1FNQT09> 5-) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Os extratos das 07 (sete) cotas de Consórcio referidas estão disponíveis para acesso a todos os interessados no site eletrônico da Administradora Judicial, na aba de ?documentos relevantes do processo?, através do link <https://vivanteaj.com.br/processos/laboratorios-baldacci/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2023.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Falência de TATENO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ? EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO e de Intimação da falida, de seus representantes, dos credores declarados e habilitados nos respectivos autos, e demais interessados. A Doutora Maria Rita Rebello Pinho Dias, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos sob o nº 0609234-22.1998.8.26.0100 relativamente à Falência de TATENO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, com base no Provimento 1625/2009, e nos moldes do art. 142, §3º-A, I, II e III (Lei 14.112/20), que será realizado em três etapas, quais sejam: a 1ª Praça terá início no dia 03/04/2023, às 14h30, e se estenderá por três dias no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, com encerramento no dia 06/04/2023 às 14h30, oportunidade em que os bens serão entregues a quem mais der em valor igual ou superior a 100% da avaliação, e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª Praça imediatamente após o encerramento da 1ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 24/04/2023 às 14h30, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, desde que o valor do lance não seja inferior a 50% da avaliação e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 3ª Praça imediatamente após o encerramento da 2ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 10/05/2023 às 14h30, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, ficando o lance, neste caso, condicionado à apreciação do MM. Juiz da causa. Os interessados em participar do leilão eletrônico, devem efetuar o cadastro prévio no site www.faroonline.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 191, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. DOS BENS: LOTE ÚNICO: Diversos bens móveis sem valor comercial devidamente relacionados no laudo de avaliação de fls 6465/6506; 01 cadeira giratória alta, revestida em courvim, em péssimo estado de conservação; 01 cadeira giratória alta, revestida em courvim na cor marrom, em péssimo estado de conservação; 02 cadeiras fixas, revestidas em courvim preto, em péssimo estado de conservação; 01 carrinho expositor enferrujado e em péssimo estado de conservação; 01 carrinho para extintor em mau estado de conservação; 02 centrais de PABX em péssimo estado de conservação; 09 cestos grandes, sendo um vertical e oito horizontais em péssimo estado de conservação; 02 cestos para mercadoria enferrujados e em péssimo estado de conservação; 02 circuladores de ar em mau estado de conservação; 01 conjunto de prateleiras em aço, desmontadas e enferrujadas; 02 engradados plástico, em mau estado de conservação; 02 escadas em ferro, pequenas, em péssimo estado de conservação; 01 estante com rodas em mau estado de conservação; 12 gaveteiros plásticos, em péssimo estado de conservação; 01 impressora para cheque em péssimo estado de conservação; 10 lixadeiras manuais em mau estado de conservação; 03 máquinas de calcular mecânicas em péssimo estado de conservação; 01 mesa de escritório em aço, em péssimo estado de conservação; 01 mesa em madeira, em péssimo estado de conservação; 02 mesas em aço para máquina de escrever, em péssimo estado de conservação; 01 relógio de ponto, marca Dimep, em péssimo estado de conservação; 01 elevador para cargas, sem marca aparente, com estrutura de 04 (quatro) andares, em regular estado de conservação, que se encontra instalado à Av. Mateo Bei, 2.408; 118 retentores da roda traseira, em péssimo estado de conservação; 1184 retentores diversos, em péssimo estado de conservação; considerado aproximadamente 3.000 kg de peças em estado de sucata ao preço médio de 2,50 o kg. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$7.885,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Observação bens móveis: De acordo com o laudo de reavaliação de fls. 6.464 e seguintes (datado de março/2018), os bens foram arrecadados à Av. Mateo Bei nº 2.408,